DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1311 PÁG.01 -TERÇA -FEIRA - 24-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, CINCO LUGARES, ZERO KM PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 09 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 09 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 09 de outubro de 2019.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 24 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 23 de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

AVISO DE ERRATA

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO № 208/2015 PMS

Na data de 19/09/2019 foi veiculado no Jornal Tribuna do Norte, folha C13, no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n°10525, pagina 28 e na data 19/09/2019 no Diário do Município, edição n°1308, pag.01 o seguinte extrato do quinto aditivo do contrato sob número 208/2015 a empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA para a ": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, porém houve um erro de digitação quanto ao VALOR MENSAL, portanto:

ONDE SE LÊ:

passe a ser de R\$ 9.659,92 (Nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais

LEIA-SE:

passe a ser de R\$ 9.662,42 (Nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Por se tratar de um erro exclusivamente constante no VALOR MENSAL do extrato do quinto aditivo do contrato, as demais informações contidas no presente extrato do quinto aditivo do contrato permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 23 de Setembro de 2019.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Licitação

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO (Prazo e Valor) CONTRATO 208/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 208/2015

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1311 PÁG.02 - TERÇA - FEIRA - 24-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº: 07.248.071/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

VIGÊNCIA INICIAL: 17/09/2015 ATÉ 17/09/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 17/09/2016, passando a vencer em 17/09/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referente à correção monetária (9,62%) bem como o acréscimo de 107 novos pontos, faz com que a quantia inicial contratada de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) passam a ser a de R\$ 7.652,31 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos mensais), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total o montante total de R\$ 91.827,75 (noventa e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que representam o percentual de 17,90% incluída a correção monetária no informado percentual aditivado.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referentes à correção monetária (1,73%) bem como o acréscimo de 193 novos pontos, faz com que a quantia contratada atualmente de R\$ 7.652,31 (Sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos mensais) passe para a quantia de R\$ 8.770,78 (Oito mil setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total no montante de R\$ 105.249,36 (Cento e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), que representam o percentual total já aditivado de 21,20% incluída a correção monetária no informado percentual já aditivado, prorrogando-se o presente contrato por mais 12 meses a contar da data de 17/09/2017, passando a vencer em 17/09/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referentes à correção monetária (3,6415%) bem como o acréscimo de 50 novos pontos, faz com que a quantia contratada atualmente de R\$ 8.770,78 (Oito mil setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos) mensais passe para a quantia de R\$ 9.355,19 (Nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total no montante de R\$ 112.262,28 (Cento e doze mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), que representam o percentual total já aditivado de 24,73% incluída a correção monetária no informado percentual já aditivado, prorrogando-se o presente contrato por mais 12 meses a contar da data de 17/09/2018, passando a vencer em 17/09/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, REAJUSTE DE VALOR (CORREÇÃO MONETÁRIA): é objeto do presente aditamento o reajuste de valores referentes à correção monetária (3,284%) faz com que a quantia contratada atualmente de R\$ 9.355,19 (Nove mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, passe a ser de R\$ 9.662,42 (Nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total no montante de R\$ 115.949,02 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), prorrogando-se o presente contrato por mais 12 meses a contar da data de 17/09/2019, passando a vencer em 17/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.15.452.0013.2058.3.3.90.39.0000 (587)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento da empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA de reajustamento do valor inicial do contrato realizado pela empresa contratada solicitando o reajuste com aplicação do INPC acumulado nos últimos doze meses conforme estabelecido na clausula sétima, Item 7.3 do contrato. Mediante tal requerimento o Setor de Engenharia após analise das informações apresentadas realizou a verificação do que foi requerido e emitiu Parecer Técnico através do Engenheiro senhor Luiz Garcia de Lemos, CREA-PR nº 27.239/D o qual apresenta o índice de correção a ser reajustado, tudo isto em consonância ao Poder Executivo e representante legal da empresa contratada, os quais autorizaram o devido aditivo após a verificação de todas as informações apresentadas e da concordância dos termos entre ambas as partes, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua e essenciais para a população justificando assim, inclusive, sua prorrogação por mais 12 meses.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO 043/2018 - PMS (Prorrogação de Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2018

MODALIDADE: DISPENSA n.º 003/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 043/2018

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2018

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1311 PÁG.03 -TERÇA -FEIRA - 24-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP

CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XI, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: O contrato terá vigência até 20/04/2018, conforme vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO INICIAL: Até 20/04/2018, conforme vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA CONTRATUAL: 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, a contar da data de 20/04/2018, passando a vencer em 30/12/2018, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - EXECUÇÃO CONTRATUAL: 121 dias, a contar de 20/04/2018, passando a vencer em 19/08/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR: R\$ 102.040,22 (Cento e dois mil, quarenta reais e vinte e dois centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO - EXECUÇÃO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, a contar de 19/08/2018 passando a vencer 17/11/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO - VALOR (REAJUSTE CONTRATUAL): R\$ 12.491,47 (Doze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 43 (quarenta e três) dias, a contar de 17/11/2018 passando a vencer 30/12/2018, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

SEXTO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA CONTRATUAL: 182 (cento e oitenta e dois) dias, a contar de 30/12/2018 passando a vencer 30/06/2019, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

SEXTO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 182 (cento e oitenta e dois) dias, a contar de 30/12/2018 passando a vencer 30/06/2019, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

SÉTIMO TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA CONTRATUAL: 166 (cento e sessenta e seis) dias, a contar de 30/06/2019 passando a vencer 13/12/2019, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

SÉTIMO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, a contar de 30/06/2019 passando a vencer 28/09/2019.

OITAVO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 76 (setenta e seis) dias, a contar de 28/09/2019 passando a vencer em 13/12/2019, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de execução encaminhado pela empresa CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP e as informações repassadas através de PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia através do Engenheiro Municipal Luis Garcia de Lemos CRE-PR 27.239/D após análise de pedido de dilatação de prazo, deferiu a prorrogação da execução contratual em mais 76 (setenta e seis) dias, em conformidade ao prazo final de vigência do Termo de Compromisso PAC2 10485/2014, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 23 de Setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo №: 068/2019 b) Licitação №: 003/2019

c) Modalidade: Tomada de Preços

d) Data Homologação: 23/09/2019

e) Objeto Homologado: REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA

LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1311 PÁG.04-TERÇA -FEIRA - 24-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

f) Dotação:

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 18.090.542/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
			(R\$)	(R\$)
01	REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR.	01	124.704,87	124.704,87

Valor Total Homologado - R\$ 124.704,87 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Sabaudia, 23 de setembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo №: 068/2019

b) Licitação №: 003/2019

c) Modalidade: Tomada de Preços

d) Data Adjudicação: 23/09/2019

e) Objeto da Licitação: REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E

ESTRUTURA METÁLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 18.090.542/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
			(R\$)	(R\$)
01	REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR.	01	124.704,87	124.704,87

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1311 PÁG.05 - TERÇA - FEIRA - 24-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabaudia, 23 de setembro de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 020/2019

Ref.: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Agencia do Trabalhador, considerando o Termo de Pactuação firmado entre a Prefeitura Municipal de Sabáudia e a Secretaria Estadual do Trabalho, conforme Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 6.288,00 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais).

A documentação referente à dispensa de licitação n° 020/2019 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação n° 020/2019 para a locação supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2019.

Edson Hugo Manueira Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL 179/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO № 1.751/14 — Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado foi devidamente notificado pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria acerca de tal fato foi instaurado o I.R.D.R. nº 0021373-08.2019.8.16.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná orientando que tal decisão, ao final, vinculará todos os pleitos judiciais:

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo publico diante a concessão de sua aposentadoria diante a tal fato houve determinação expressa por parte da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos 0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2 E 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2 (RE REPETITIVOS) para suspensão de todos os feitos judicializados em situação análoga ao caso da servidora ora aposentada;

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1311 PÁG.06 - TERÇA - FEIRA - 24-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO que recentemente no Estado de Minas Gerais houve o julgamento do I.R.D.R. pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG - IRDR - Cv 1.0002.14.000220-1/003, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch , 1ª Seção Cível, julgamento em 21/02/2018, publicação da súmula em 07/05/2018 tendo julgamento favorável ao Município, ou seja, vedação do exercício do cargo público diante a vacância ocorrida com a aposentadoria;

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria foi **NOTIFICADA** pessoalmente na data de 23/10/2018 de que com a concessão da aposentadoria iria necessariamente ocorrer a Vacância do Cargo Público e a sua consequente exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidor abaixo relacionado a partir do dia 24/09/2019.

SERVIDOR	CARGO
APARECIDA DE FATIMA ALBERTO	SERVENTE GERAL

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 24 de setembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII - Nº 1311 PÁG.07 - TERÇA - FEIRA - 24-09-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 001/2019, com a alteração da especificação técnica do item 7 do Edital por erro de digitação:

Onde se lê: Potência 12 watt

Leia-se Potência RMS mínima 2 watts

OBS. Os demais itens do Edital 001/2019 permanecem inalterados, inclusive a data e hora de realização do certame.

Sabáudia, 23 de setembro de 2019.

LUIS DONIZETI DE MELO Presidente da Camara Municipal de Sabáudia